



DECRETO Nº 105/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e conforme o contido no Protocolo nº. 8441/2020 e o Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº. 001/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial filantrópico e educativo, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 561/1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.599.404/0001-30, com sede a Rua João Szatkowski Sobrinho, s/nº, bairro Ronda, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 001/2019, quais sejam de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
37898	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S QUENTE/FRIO, R410, 220V.
37926/37814	TELA DE PROJEÇÃO, 120 POLEGADAS.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 001/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração